



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

---

PORTARIA 103/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS  
AO SENHOR: ATEVALDO FERREIRA VERONEZ".**

O Prefeito Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia Leandro Teixeira Vieira, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a: ATEVALDO FERREIRA VERONEZ, CPF nº 351.420.812-34, e RG 365538 SSP/RO, ocupante do Cargo de Contador, um adiantamento de Fundos no valor de R\$: **230,00 (duzentos e trinta reais)**. para suprir despesa com renovação de Assinatura Digital, as quais são de caráter eventual e urgente, e de grande interesse da Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

04.122.0004.2014.0000 Manutenção das atividades da SEMAD

**MATERIAL DE CONSUMO**

- **Ficha Principal n.º061**

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Serviço de terceiros- pessoa jurídica ficha principal nº 061 001.001 Recursos Próprios do Município

- Valor de R\$ **230,00 (duzentos e trinta reais)**.

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO nº. 009/2022 em 31/08/2022 da Prestação de Constas conforme o Artigo 38 da referida Lei.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferencias dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 24 de fevereiro de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 24/02/2023 às 12:56, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 24/02/2023 às 13:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **70674** e o código verificador **EA84B014**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	24/02/2023 13:12
2	DAYANE BATISTA DA SILVA	***.531.282-**	27/02/2023 12:46

Respostas			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 212	27/02/2023	<a href="#">70773</a>

Referência: [Processo nº 1-412/2023](#).

Docto ID: 70674 v1